

**TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.090524-01**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município De Uruoca - CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| LOTE 01 - PROTEÍNAS | | | | | |
|---|------------------------|--------|-----------------|-----------|---------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL |
| 20 | Carne bovina in natura | 630.0 | Pacote 1 KG | R\$ 38,68 | R\$ 24.368,40 |
| Especificação: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) OBS: EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 30G CONGELADO, LIMPO, SEM OSSO, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PÚRPURA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR PRÓPRIO, EMBALADO A VÁCUO TERMO FORMADO (PET PE) EM PACOTES DE 1 KG E IMPRESSO NA EMBALAGEM PLÁSTICA EM TINTA, O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE), ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA DATA DE RECEBIMENTO. | | | | | |
| 31 | Carne salgada | 262.0 | Embalagem 500 G | R\$ 24,89 | R\$ 6.521,18 |
| Especificação: CARNE SALGADA, TIPO CORTE: MÚSCULO DIANTEIRO - CHARQUE, ORIGEM: BOVINA, APRESENTAÇÃO: CORTADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: SECO(A) | | | | | |
| 39 | Carne De Ave In Natura | 700.0 | Quilograma | R\$ 20,57 | R\$ 14.399,00 |
| Especificação: CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: PEITO, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO | | | | | |
| 48 | Carne de ave in natura | 190.0 | Quilograma | R\$ 23,96 | R\$ 4.552,40 |
| Especificação: CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: FILÉ DE PEITO, APRESENTAÇÃO: FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO | | | | | |
| 59 | Carne Processada | 1200.0 | Embalagem 500 G | R\$ 31,06 | R\$ 37.272,00 |
| Especificação: CARNE PROCESSADA, VARIEDADE: PATINHO, TIPO: BOVINO, SABOR: TEMPERADO, APRESENTAÇÃO: MOÍDA, TIPO PREPARAÇÃO: ESPECIARIAS NATURAIS, SEM ALERGÊNICOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) | | | | | |
| 75 | Embutido | 74.0 | Quilograma | R\$ 29,96 | R\$ 2.217,04 |
| Especificação: EMBUTIDO, TIPO: LINGUIÇA CALABRESA, TAMANHO: GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO: DEFUMADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A) MARCA: PERDIGÃO OU SIMILAR | | | | | |
| 77 | Peixe em conserva | 650.0 | Embalagem 125 G | R\$ 6,86 | R\$ 4.459,00 |
| Especificação: PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE: SARDINHA, APRESENTAÇÃO: DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA: COM ÓLEO COMESTÍVEL MARCA: GOMES DA COSTA OU SIMILAR | | | | | |
| Valor total do lote R\$ 93.789,02 (noventa e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e dois centavos) | | | | | |

| LOTE 02 - HORTIFRUTI | | | | | |
|----------------------|-----------|------|------------|----------|------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL |
| 7 | Fruta | 20.0 | Quilograma | R\$ 6,28 | R\$ 125,60 |



| | | | | | |
|--|--------------------|------|------------|-----------|------------|
| Especificação: FRUTA, TIPO: MAMÃO FORMOSA, APRESENTAÇÃO: NATURAL | | | | | |
| 8 | Verdura In Natura* | 25.0 | Quilograma | R\$ 7,02 | R\$ 175,50 |
| Especificação: VERDURA IN NATURA*, TIPO: CENOURA | | | | | |
| 9 | Legume In Natura | 25.0 | Quilograma | R\$ 9,47 | R\$ 236,75 |
| Especificação: LEGUME IN NATURA, TIPO: CEBOLA BRANCA | | | | | |
| 10 | Legume In Natura | 10.0 | Quilograma | R\$ 6,95 | R\$ 69,50 |
| Especificação: LEGUME IN NATURA, TIPO: PIMENTÃO VERDE, APRESENTAÇÃO: ORGÂNICO | | | | | |
| 11 | Legume In Natura | 20.0 | Quilograma | R\$ 11,56 | R\$ 231,20 |
| Especificação: LEGUME IN NATURA, TIPO: CEBOLA ROXA | | | | | |
| 30 | Fruta | 30.0 | Quilograma | R\$ 7,17 | R\$ 215,10 |
| Especificação: FRUTA, TIPO: BANANA PRATA / BANANA BRANCA, APRESENTAÇÃO: NATURAL | | | | | |
| 42 | Legume In Natura | 30.0 | Quilograma | R\$ 6,45 | R\$ 193,50 |
| Especificação: LEGUME IN NATURA, TIPO: TOMATE CAQUI | | | | | |
| 43 | Legume In Natura | 40.0 | Quilograma | R\$ 7,51 | R\$ 300,40 |
| Especificação: LEGUME IN NATURA, TIPO: BATATA INGLESIA | | | | | |
| 49 | Fruta | 20.0 | Quilograma | R\$ 5,87 | R\$ 117,40 |
| Especificação: FRUTA, TIPO: LARANJA PERA, APRESENTAÇÃO: NATURAL | | | | | |
| 63 | Legume In Natura | 20.0 | Quilograma | R\$ 6,78 | R\$ 135,60 |
| Especificação: LEGUME IN NATURA, TIPO: BETERRABA | | | | | |
| Valor total do lote R\$ 1.800,55 (mil, oitocentos reais e cinquenta e cinco centavos) | | | | | |

LOTE 03 - CEREAIS E OUTROS

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL |
|--|-------------------------|--------|------------------|-----------|--------------|
| 1 | Biscoito | 520.0 | Pacote 400 G | R\$ 8,13 | R\$ 4.227,60 |
| Especificação: BISCOITO, SABOR: SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, TIPO: BOLACHA, INGREDIENTES: ARROZ INTEGRAL, SAL MARCA: FORTALEZA OU SIMILAR | | | | | |
| 2 | Biscoito | 393.0 | Pacote 400 G | R\$ 6,53 | R\$ 2.566,29 |
| Especificação: BISCOITO, SABOR: SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTEGRAL E SEM RECHEIO, TIPO: CREAM CRACKER MARCA: FORTALEZA OU SIMILAR | | | | | |
| 3 | Biscoito | 123.0 | Pacote 400 G | R\$ 5,56 | R\$ 683,88 |
| Especificação: BISCOITO, APRESENTAÇÃO: SORTIDO, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, TIPO: AMANTEIGADO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA MARCA: FORTALEZA OU SIMILAR | | | | | |
| 4 | Açúcar | 2120.0 | Quilograma | R\$ 4,70 | R\$ 9.964,00 |
| Especificação: AÇÚCAR, TIPO: CRISTAL, COLORAÇÃO: BRANCA | | | | | |
| 5 | Aveia beneficiada | 30.0 | Embalagem 450 G | R\$ 12,61 | R\$ 378,30 |
| Especificação: AVEIA BENEFICIADA, CLASSE: BRANCA, APRESENTAÇÃO: EM FLOCOS FINOS, PRESENÇA DE GLÚTEN: CONTÉM GLÚTEN MARCA: QUAKER, NESTLÉ, YOKI OU SIMILAR | | | | | |
| 15 | Óleo vegetal comestível | 239.0 | Embalagem 900 ML | R\$ 7,16 | R\$ 1.711,24 |



| | | | | | |
|---|---------------------------|--------|-----------------|-----------|---------------|
| Especificação: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO: PURO, ESPÉCIE VEGETAL: SOJA, TIPO QUALIDADE: TIPO 1 MARCA: SC SIMILAR | | | | | |
| 16 | Leite em pó | 20.0 | Embalagem 500G | R\$ 37,95 | R\$ 759,00 |
| Especificação: LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: DESNATADO, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO MARCA: ITAMBÉM OU SIMILAR | | | | | |
| 19 | Cereal preparado | 80.0 | Embalagem 180 G | R\$ 6,91 | R\$ 552,80 |
| Especificação: CEREAL PREPARADO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COMPONENTES: ARROZ, VITAMINAS, MINERAIS MARCA: NESTLÉ OU SIMILAR | | | | | |
| 21 | Arroz beneficiado | 770.0 | Quilograma | R\$ 7,81 | R\$ 6.013,70 |
| Especificação: ARROZ BENEFICIADO, TIPO: AGULHINHA, BRANCO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ORGÂNICO MARCA: 101 OU SIMILAR | | | | | |
| 22 | Arroz beneficiado | 550.0 | Quilograma | R\$ 7,92 | R\$ 4.356,00 |
| Especificação: ARROZ BENEFICIADO, TIPO: PARBOILIZADO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1 MARCA: 101, URBANO OU SIMILAR | | | | | |
| 23 | Leite em pó | 20.0 | Embalagem 200 G | R\$ 10,62 | R\$ 212,40 |
| Especificação: LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, H, PP, B9, B5, FERRO, COBRE, IODO, ZINCO, MAGNÉSIO E MANGANÊS. EMBALAGEM PRIMÁRIA ALUMINIZADA, HERMETICAMENTE FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DE SIF OU SIE. MARCA: ITAMBÉM OU SIMILAR | | | | | |
| 26 | Biscoito | 293.0 | Pacote 350 G | R\$ 8,59 | R\$ 2.516,87 |
| Especificação: BISCOITO, SABOR: MAIZENA, TIPO: SEM RECHEIO MARCA: FORTALEZA OU SIMILAR | | | | | |
| 28 | Gordura vegetal | 66.0 | Embalagem 03 KG | R\$ 47,54 | R\$ 3.137,64 |
| Especificação: GORDURA VEGETAL, TIPO: MARGARINA, SUBTIPO: CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SABOR: COM SAL MARCA: PRIMOR OU SIMILAR | | | | | |
| 32 | Milho de pipoca | 104.0 | Embalagem 400 G | R\$ 5,07 | R\$ 527,28 |
| Especificação: MILHO DE PIPOCA, GRUPO: DURO, CLASSE: AMARELA, QUALIDADE: TIPO 1, FORMATO ESTOURADO: TIPO IRREGULAR, BUTTERFLY MARCA: YOKI OU SIMILAR | | | | | |
| 35 | Achocolatado | 104.0 | Embalagem 400 G | R\$ 11,67 | R\$ 1.213,68 |
| Especificação: ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS MARCA: NESCAU OU SIMILAR | | | | | |
| 37 | Biscoito | 150.0 | Pacote 350 G | R\$ 8,99 | R\$ 1.348,50 |
| Especificação: BISCOITO, APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: COCO, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, TIPO: ROSQUINHA, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO E GLÚTEN MARCA: FORTALEZA OU SIMILAR | | | | | |
| 38 | Gordura vegetal | 78.0 | Quilograma | R\$ 12,12 | R\$ 945,36 |
| Especificação: GORDURA VEGETAL, TIPO: MARGARINA, SUBTIPO: CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SABOR: COM SAL MARCA: PRIMOR OU SIMILAR | | | | | |
| 40 | Leite em pó | 370.0 | Embalagem 800 G | R\$ 29,96 | R\$ 11.085,20 |
| Especificação: LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: NÃO INSTANTÂNEO MARCA: ITAMBÉM OU SIMILAR | | | | | |
| 51 | Proteína Texturizada Soja | 20.0 | Embalagem 400 G | R\$ 10,94 | R\$ 218,80 |
| Especificação: PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROTEÍNA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30%, APRESENTAÇÃO: FLOCOS, ASPECTO FÍSICO: DESIDRATADA, SABOR: CARNE BOVINA | | | | | |
| 55 | Leguminosa | 350.0 | Quilograma | R\$ 9,16 | R\$ 3.206,00 |
| Especificação: LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO CARIOCA, TIPO: TIPO 1 | | | | | |
| 56 | Biscoito | 3200.0 | Pacote 70 G | R\$ 1,89 | R\$ 6.048,00 |
| Especificação: BISCOITO, APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: CHOCOLATE, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RECHEIO MARCA: RICHESTER OU SIMILAR | | | | | |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 461-152-025
PÁGINA: 3 DE 16 - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - CNPJ: 07.667.926/0001-84



| | | | | | |
|---|------------|--------|---------------|-----------|---------------|
| 60 | Biscoito | 178.0 | Pacote 350 G | R\$ 8,33 | R\$ 1 |
| Especificação: BISCOITO, SABOR: CHOCOLATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, TIPO: ROSQUINHA MARCA: FORTALEZA OU SIMILAR | | | | | |
| 64 | Biscoito | 2600.0 | Pacote 30 G | R\$ 1,67 | R\$ 4.342,00 |
| Especificação: BISCOITO, APRESENTAÇÃO: WAFFER, SABOR: VARIADO MARCA: RICHESTER ANIMADOS ZOO OU SIMILAR | | | | | |
| 67 | Macarrão | 730.0 | Pacote 500 G | R\$ 5,12 | R\$ 3.737,60 |
| Especificação: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE OBS: SEM OVOS. INGREDIENTE: SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINA E, CORANTE NATURAL URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO, INVOLADA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA: FORTALEZA OU SIMILAR | | | | | |
| 72 | Leguminosa | 10.0 | Quilograma | R\$ 9,16 | R\$ 91,60 |
| Especificação: LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO DE CORDA, TIPO: TIPO 1 | | | | | |
| 82 | Biscoito | 158.0 | Pacote 350 G | R\$ 9,16 | R\$ 1.447,28 |
| Especificação: BISCOITO, APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: NÃO APLICÁVEL, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, TIPO: MARIA MARCA: FORTALEZA OU SIMILAR | | | | | |
| 84 | Adoçante | 30.0 | Frasco 100 ML | R\$ 21,99 | R\$ 659,70 |
| Especificação: ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, INGREDIENTES: SUCRALOSE, ACESULFAME DE POTÁSSIO, BENZOATO DE SÓD, TIPO: DIETÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CITRATO DE SÓDIO MARCA: ZERO CAL OU SIMILAR | | | | | |
| 85 | Café | 2648.0 | Pacote 250 G | R\$ 11,36 | R\$ 30.081,28 |
| Especificação: CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: SUAVE, TIPO: TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: VÁCUO MARCA: KIMIMO OU SIMILAR | | | | | |
| Valor total do lote R\$ 103.514,74 (cento e três mil, quinhentos e catorze reais e setenta e quatro centavos) | | | | | |

LOTE 04 - FARINÁCEOS E OUTROS

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL |
|--|---------------------|-------|-----------------|-----------|--------------|
| 17 | Amido | 150.0 | Quilograma | R\$ 14,12 | R\$ 2.118,00 |
| Especificação: AMIDO, BASE: DE MANDIOCA, GRUPO: TAPIOCA, SUBGRUPO: GOMA MARCA: LOPES OU SIMILAR | | | | | |
| 18 | Farinha de mandioca | 80.0 | Quilograma | R\$ 6,86 | R\$ 548,80 |
| Especificação: FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO: SECA, SUBGRUPO: BRANCA TORRADA, CLASSE: FINA, ASPECTO FÍSICO: TIPO 1, ACIDEZ: BAIXA ACIDEZ | | | | | |
| 25 | Amido | 70.0 | Embalagem 500 G | R\$ 20,09 | R\$ 1.406,30 |
| Especificação: AMIDO, BASE: DE MANDIOCA, GRUPO: TAPIOCA, SUBGRUPO: FLOCOS GRANULADOS, ASPECTO FÍSICO: TIPO 1 MARCA: YOKI OU SIMILAR | | | | | |
| 46 | Farinha de trigo | 100.0 | Quilograma | R\$ 6,76 | R\$ 676,00 |
| Especificação: FARINHA DE TRIGO, GRUPO: DOMÉSTICO, TIPO: TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO MARCA: FINNA OU SIMILAR | | | | | |
| 47 | Amido | 70.0 | Embalagem 500 G | R\$ 14,08 | R\$ 985,60 |
| Especificação: AMIDO, BASE: DE MILHO MARCA: MAIZENA OU SIMILAR | | | | | |
| 52 | Fermento | 20.0 | Embalagem 250 G | R\$ 11,41 | R\$ 228,20 |
| Especificação: FERMENTO, TIPO: QUÍMICO, APRESENTAÇÃO: PÓ | | | | | |
| 62 | Canjica | 200.0 | Embalagem 500 G | R\$ 8,36 | R\$ 1.672,00 |



Especificação: CANJICA, GRUPO: MISTURADA, SUBGRUPO: MISTURADA, CLASSE: AMARELA, QUALIDADE: TIPO 3, CARACTER ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO MARCA: YOKI OU SIMILAR

| | | | | | |
|---|------------------|--------|--------------------|----------|--------------|
| 66 | Farinha de milho | 2950.0 | Embalagem 500 G | R\$ 2,29 | R\$ 6.755,50 |
| Especificação: FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FLOCADA, APRESENTAÇÃO: PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO MARCA: MARATÁ OU SIMILAR | | | | | |
| Valor total do lote R\$ 14.390,40 (catorze mil, trezentos e noventa reais e quarenta centavos) | | | | | |

LOTE 05 - BOMBONIERE

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL |
|--|-----------|-------|--------------------------|-----------|--------------|
| 27 | Bombom | 85.0 | Embalagens 50 UNIDADE | R\$ 51,50 | R\$ 4.377,50 |
| Especificação: BOMBOM, COBERTURA: CHOCOLATE PRETO, RECHEIO: COM RECHEIO, SABOR: DIVERSOS MARCA: ARCO BONOBON OU SIMILAR. | | | | | |
| 33 | Bala | 80.0 | Pacote 600G | R\$ 17,45 | R\$ 1.396,00 |
| Especificação: BALA, TIPO: MASTIGÁVEL, SABOR: VARIADO MARCA: PECCIN, ERLAN, DORI OU SIMILAR | | | | | |
| 53 | Chocolate | 15.0 | Embalagem 500 G | R\$ 14,65 | R\$ 219,75 |
| Especificação: CHOCOLATE, TIPO: COLORIDO, APRESENTAÇÃO: BOLINHAS, SABOR: AO LEITE MARCA: DORI OU SIMILAR | | | | | |
| 61 | BALA | 190.0 | Pacotes 50 UNIDADE | R\$ 29,29 | R\$ 5.565,10 |
| Especificação: BALA, TIPO: PIRULITO, SABOR: VARIADO MARA: POP MANIA OU SIMILAR | | | | | |
| Valor total do lote R\$ 11.558,35 (onze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos) | | | | | |

LOTE 06 - POLPAS

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|----------------|-------|------------|-----------|--------------|
| 14 | Polpa de fruta | 205.0 | Quilograma | R\$ 19,33 | R\$ 3.962,65 |
| Especificação: POLPA DE FRUTA, TIPO: MANGA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA | | | | | |
| 36 | Polpa De Fruta | 305.0 | Quilograma | R\$ 19,97 | R\$ 6.090,85 |
| Especificação: POLPA DE FRUTA, TIPO: ACEROLA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA | | | | | |
| 41 | Polpa de fruta | 305.0 | Quilograma | R\$ 11,48 | R\$ 3.501,40 |
| Especificação: POLPA DE FRUTA, TIPO: GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA | | | | | |
| 44 | Polpa de fruta | 5.0 | Quilograma | R\$ 16,93 | R\$ 84,65 |
| Especificação: POLPA DE FRUTA, TIPO: CAJU, APRESENTAÇÃO: CONGELADA | | | | | |
| 54 | Polpa de fruta | 5.0 | Quilograma | R\$ 16,86 | R\$ 84,30 |
| Especificação: POLPA DE FRUTA, TIPO: GRAVIOLA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA | | | | | |
| 57 | Polpa De Fruta | 305.0 | Quilograma | R\$ 26,66 | R\$ 8.131,30 |
| Especificação: POLPA DE FRUTA, TIPO: MARACUJÁ, APRESENTAÇÃO: CONGELADA | | | | | |
| 65 | Polpa de fruta | 205.0 | Quilograma | R\$ 12,51 | R\$ 2.564,55 |
| Especificação: POLPA DE FRUTA, TIPO: ABACAXI, APRESENTAÇÃO: CONGELADA | | | | | |
| Valor total do lote R\$ 24.419,70 (vinte e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta centavos) | | | | | |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 461-152-025
PÁGINA: 5 DE 16 - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - CNPJ: 07.667.926/0001-84



| LOTE 07 - BEBIDAS | | | | | |
|---|----------------------|--------|----------------------|-----------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL |
| 29 | Refrigerante | 24.0 | Fardo 6 UN 2L | R\$ 39,16 | R\$ 939,84 |
| Especificação: REFRIGERANTE, MATERIAL: ÁGUA GASOSA, XAROPE, SABOR: VARIADO MARCA: DELRIO OU SIMILAR | | | | | |
| 34 | Suco | 3000.0 | Embalagem 200 ML | R\$ 2,53 | R\$ 7.590,00 |
| Especificação: SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: VARIADO, TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA MARCA: DEL VALLE KAPO OU SIMILAR | | | | | |
| 83 | Água mineral natural | 40.0 | Fardo 12 UN 500ML | R\$ 17,28 | R\$ 691,20 |
| Especificação: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO: SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL | | | | | |
| Valor total do lote R\$ 9.221,04 (nove mil, duzentos e vinte e um reais e quatro centavos) | | | | | |

| LOTE 08 - TEMPEROS E OUTROS | | | | | |
|---|-----------------|-------|--------------------|----------|------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL |
| 6 | Condimento | 60.0 | Unidade | R\$ 2,01 | R\$ 120,60 |
| Especificação: CONDIMENTO, TIPO: CEBOLINHA, APRESENTAÇÃO: NATURAL | | | | | |
| 12 | Vinagre | 134.0 | Frasco 500 ML | R\$ 2,50 | R\$ 335,00 |
| Especificação: VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA: ÁLCOOL CANA DE AÇÚCAR, TIPO: NEUTRO, ACIDEZ: 4,20 PER, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL: LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS MARCA: REGINA OU SIMILAR | | | | | |
| 13 | Condimento | 114.0 | Embalagem 200 G | R\$ 5,90 | R\$ 672,60 |
| Especificação: CONDIMENTO, TIPO: ALHO, APRESENTAÇÃO: PASTA OBS: COM ERVAS SEM SAL, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ALHO, SALSINHA, ACIDULANTE E CONSERVANTE, EMBALAGEM PRIMARIA EM POTE DE PVC LEITOSO ATÓXICO, INVIOLADA, CONTENDO 200G DO PRODUTO, DADOS DE FABRICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LIQUIDO, PRAZO DE VALIDADE | | | | | |
| 24 | Condimento | 46.0 | Embalagem 500 G | R\$ 9,29 | R\$ 427,34 |
| Especificação: CONDIMENTO, TIPO: URUCUM, APRESENTAÇÃO: PÓ | | | | | |
| 45 | Côco ralado | 60.0 | Pacote 100 G | R\$ 7,38 | R\$ 442,80 |
| Especificação: CÔCO RALADO, INGREDIENTES: AMÊNDOA DE CÔCO, APRESENTAÇÃO: TRITURADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM AÇÚCAR | | | | | |
| 50 | Massa de tomate | 164.0 | Embalagem 340 G | R\$ 2,94 | R\$ 482,16 |
| Especificação: MASSA DE TOMATE, TIPO: MOLHO PRONTO, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO MARCA: FUGINI OU SIMILAR | | | | | |
| 58 | Sal | 75.0 | Quilograma | R\$ 1,39 | R\$ 104,25 |
| Especificação: SAL, TIPO: REFINADO, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5% | | | | | |
| 68 | Tempero | 4.0 | Caixa 12 UN | R\$ 4,52 | R\$ 18,08 |
| Especificação: TEMPERO, APRESENTAÇÃO: TABLETE, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO, SABOR: LEGUMES MARCA: MAGGI OU SIMILAR. | | | | | |
| 69 | Tempero | 4.0 | Caixa 12 UN | R\$ 4,83 | R\$ 19,32 |
| Especificação: TEMPERO, APRESENTAÇÃO: TABLETE, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO, SABOR: CARNE MARCA: MAGGI OU SIMILAR. | | | | | |
| 70 | Tempero | 4.0 | Caixa 12 UN | R\$ 5,35 | R\$ 21,40 |
| Especificação: TEMPERO, APRESENTAÇÃO: TABLETE, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO, SABOR: GALINHA. MARCA: MAGGI OU SIMILAR. | | | | | |



| | | | | | |
|--|--------------------|-------|--------------------|----------|--------------|
| 71 | Creme de leite | 470.0 | Embalagem 200 G | R\$ 4,15 | R\$ 1 |
| Especificação: CREME DE LEITE, TEOR GORDURA: ATÉ 20% DE GORDURA, PROCESSAMENTO: UHT MARCA: ITALAC OU SIMILAR | | | | | |
| 73 | Leite condensado | 270.0 | Caixa 395 G | R\$ 6,77 | R\$ 1.827,90 |
| Especificação: LEITE CONDENSADO, TIPO: INTEGRAL, INGREDIENTE BÁSICO: LEITE IN NATURA MARCA: ITALAC OU SIMILAR | | | | | |
| 74 | Leite côco | 120.0 | Garrafa 200 ML | R\$ 5,12 | R\$ 614,40 |
| Especificação: LEITE CÔCO, TIPO: INTEGRAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES MARCA: SOCOCO OU SIMILAR | | | | | |
| 76 | Molho de mesa | 92.0 | Embalagem 200 G | R\$ 3,76 | R\$ 345,92 |
| Especificação: MOLHO DE MESA, TIPO: MAIONESE, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: CREME MARCA: QUERO OU SIMILAR | | | | | |
| 78 | Legume em conserva | 204.0 | Embalagem 170 G | R\$ 3,36 | R\$ 685,44 |
| Especificação: LEGUME EM CONSERVA, TIPO: MILHO VERDE MARCA: QUERO, FUGINI OU SIMILAR | | | | | |
| 79 | Massa de tomate | 50.0 | Embalagem 300 G | R\$ 6,46 | R\$ 323,00 |
| Especificação: MASSA DE TOMATE, TIPO: EXTRATO CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: CREME MARCA: QUERO, TAMBAU OU SIMILAR | | | | | |
| 80 | Legume em conserva | 230.0 | Embalagem 170 G | R\$ 5,36 | R\$ 1.232,80 |
| Especificação: LEGUME EM CONSERVA, TIPO: ERVILHA MARCA: QUERO, FUGINI OU SIMILAR | | | | | |
| 81 | Molho de mesa | 63.0 | Embalagem 400 G | R\$ 3,70 | R\$ 233,10 |
| Especificação: MOLHO DE MESA, TIPO: CATCHUP, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: CREME, ADICIONAL: SACHÊ MARCA: PREDILECTA, FUGINI OU SIMILAR | | | | | |
| Valor total do lote R\$ 9.856,61 (nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos) | | | | | |

Valor total R\$ 268.550,41 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos)

1.2. Os insumos objeto desta contratação são caracterizados como comuns e possuem natureza contínua, na forma do art. 6º, XIII e XV, da Lei nº 14.133/2021, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

1.3. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo haver prorrogação na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O fornecimento de insumos é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.4.1. A empresa licitante deverá apresentar amostras dos produtos ofertados para avaliação e comprovação da conformidade com as especificações do edital.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 268.550,41 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



2.1. A fundamentação da contratação encontra-se detalhada no tópico I do ETP, bem como de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no tópico V do Estudos Técnicos Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no tópico VIII do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada no tópico IV do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 14 (quatorze) dias úteis, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Roberto Dourado, Nº 93, Roberto Dourado, e em dia útil, de segunda a sexta - feira, no horário das 07h30min às 17h30min.

5.4. Todo e qualquer ônus, impostos e taxas, decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação do veículo até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.2. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.4. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e



anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamen despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

7.1. Os insumos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os insumos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 14 (quatorze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento dos bens será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Termo de Referência.

8.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação ao fornecimentos dos insumos de acordo com esse Termo de Referência.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



Habilitação Jurídica

9.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita



Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (P referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

9.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

9.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;

9.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;



9.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com o limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

9.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

9.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

9.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0901.10.301.0123.2.047 - Manut.Centro Assist.Farmacêutica À CAF, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; 0901.10.122.0110.2.043 - Manutenção da Secretaria da Saúde, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; 0901.10.301.0123.2.046 - Manutenção do Programa de Atenção Básica, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; 0901.10.305.0123.2.054 - Realização das Ações de Vigilância Epidemiológica, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; 0901.10.302.0123.2.051 - Manut.Unid.Mista de Saúde À Hospital, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; 0801.12.122.0110.2.010 - Manut. Secretaria Municipal da Educação, no(s)



elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; 1005.08.122.0126.2.057 - Serviço de Proteção Social Básica, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; 1005.08.244.0126.2.061 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD-PBF, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; 1005.08.122.0110.2.055 - Manutenção de Serviços Sociais, Trabalho Emprego e Renda, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; 0601.04.121.0110.2.006 - Manutenção de Serviços Municipais de Gestão Pública, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; 1414.20.122.0110.2.081 - Manutenção de Serviços Públicos de Assistência Social, M Amb e Rec Hidricos, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; .

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Uruoca/CE, 25 de julho de 2024

assinado eletronicamente

Clovis Cunha Lima Filho

ASSESOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

assinado eletronicamente

Antonia Morgana Arcanjo de Albuquerque

CHEFE DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 461-152-025
PÁGINA: 16 DE 16 - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - CNPJ: 07.667.926/0001-84

